



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 71 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O MANDATO DE 2025/2028

A Câmara Municipal de Inimutaba, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso II do art. 45 da Lei Orgânica, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores do município de Inimutaba para a Legislatura de 2025 a 2028 fica fixado em R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O valor do subsídio de que trata esta resolução será recomposto anualmente, face a perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2026, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 3º. A cada 12 (doze) meses na função, os vereadores, terão direito a um período de 30 (trinta) dias para férias que serão remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço), vedada a sua conversão em espécie.


Parágrafo único. As férias obedecerão ao previsto na RESOLUÇÃO Nº63 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 4º. No mês de dezembro de cada exercício os vereadores terão direito a Gratificação Natalina, no mesmo valor atribuído ao subsídio.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do poder legislativo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Inimutaba, 20 de fevereiro de 2024.


Wanderson Santana Ribeiro
Presidente